



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Aratuama, 425 - Quissamã

**MENSAGEM N° 045/2018**

**EM 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1395 de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1660 de 02 de fevereiro de 2017, que criou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Comunitários à Pessoa Idosa, denominado PAI e dá outras providências, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo.

Certo da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Maria de Fátima Pacheco*  
**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
**Prefeita**

**Exmo. Senhor**  
**LUCIANO PESSANHA**  
**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã**